



**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2025**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora **Rosemeire Gumieri**, Presidente da Comissão, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 11/2025, que visa a contratação temporária de **Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo com Especialização em Disfagia**, após análise da documentação apresentada, com avaliação de experiências, títulos e demais comprovações, de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente Chamamento Público.

**Emprego Público: Fisioterapeuta**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	CLAUDIA LEANDRA BRUNELLI FRANCO	98
02	BRUNO VITORINO FERRO	08
03	ELLEN DAIANE GONÇALVES SILVA	12
04	CAROLINE CRISTINA MASSARA RODRIGUES	08
05	TIAGO HENRIQUE MACHADO	97
06	LÍCIA DOS SANTOS BETIOLI	09
07	TATIANY DE OLIVEIRA BRASIL	98
08	FÁBIO STARCKE CARREGARI	11
09	BIANCA DA SILVA FREDIANI	17
10	THALISSA MOORY DA SILVA	63
11	WILLIAN HENRIQUE FERREIRA REIS	06
12	TALITA COSTA DE OLIVEIRA MACHADO	03
13	ROBERTTA ARENGHERI LUIZ	10
15	LUANA APARECIDA GENTIL	13

**DOS RECURSOS**

Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br) OU [gestaopublica@guariba.sp.gov.br](mailto:gestaopublica@guariba.sp.gov.br), ou mesmo serem protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Guariba.

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, **no dia 28 de novembro de 2.025**, em texto sintético, objetivo, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desprezite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2025**



E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

**Guariba (SP)**, 27 de novembro de 2.025.

***Dr. Francisco Dias Maçano Junior***  
***Prefeito Municipal***

***Rosemeire Gumieri***  
***Presidente da Comissão***